




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada apreciando o que consta do Processo TRT nº MA-291/89, por unanimidade de votos, resolveu: ALTERAR o período de fruição das férias da Exma. Sra. Juíza LUCY STONE BIVAR RODRIGUES, referente ao 2º período do exercício de 1991, já concedidas através da Resolução Administrativa nº 35/91, para serem gozadas no período de 13/01/92 a 11/02/92.

Sala de sessões, 18 de junho de 1991.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno